



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 224/2012 ANO III Divulgação: segunda-feira, 03 de dezembro de 2012 Publicação: terça-feira, 04 de dezembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino Presidente Juiz Fernando José Armando Ribeiro Vice-Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Corregedor Hebe Maria de Oliveira Amaral Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Eli Alvarenga

Cargo: Gerente Judiciário

Matrícula: JME-0132-5

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar de reunião do Comitê Gestor das Tabelas Unificadas, no Conselho Nacional de Justiça, em Brasília – DF, no dia 12 de dezembro de 2012.

Período de afastamento: 12/12/12

Concessão de 0,5 (meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

Portaria nº 659/2012

Regula a realização do Curso de Adaptação para Oficiais Militares atuarem como Juízes Militares nos Conselhos de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso VII do art. 24 da Resolução n. 64, de 22 de outubro de 2007, Regimento Interno do TJMMG

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a composição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do art. 204-A da Lei Complementar nº 59/2001 que estabelece o prazo de 03 meses consecutivos para o funcionamento do Conselho Permanente de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 207 da citada Lei Complementar prevê a publicação, pela instituição militar respectiva, da relação de oficiais militares que poderão compor os Conselhos de Justiça da JMEMG, até dia 05 do último mês do trimestre anterior;

CONSIDERANDO que deverá ser consignada em ata o resultado dos oficiais sorteados para compor os Conselhos de Justiça e que os mesmos deverão ficar à disposição da Justiça Militar, nos termos do art. 208 e 209 c/c art. 211 da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO, também, o Provimento CJM nº 01, de 23 de março de 2010, que consolidou os atos normativos e orientadores da Corregedoria da Justiça Militar, instituindo pelo art. 232 o Curso de Adaptação de Oficiais Militares para atuarem como Juízes Militares;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se regular a realização do Curso de Adaptação para Oficiais Militares que comporão os Conselhos de Justiça da Justiça Militar de Minas Gerais -JMEMG;

CONSIDERANDO, por fim, as atribuições administrativas do Presidente do Tribunal de Justiça Militar conforme art. 24 da Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007 c/c o art. 191 da Lei Complementar nº 59/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Adaptação para Oficiais Militares atuarem como Juízes Militares consistirá de uma série de aulas, conferências ou palestras, de forma conexas ou não.

§ 1º - O curso a que se refere o *caput* deste artigo será ministrado pelos juízes da Justiça Militar e deverá ter duração mínima de 30 (trinta) horas, nos termos do art. 233 do Provimento CJM nº 01/2010.

§2º - Excepcionalmente, podem ser contratados professores não pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Militar de Minas Gerais, nos termos do art.6º desta Portaria.

§3º - Aplicam-se os efeitos desta Portaria, aos membros do Ministério Público de Minas Gerais que atuam, ainda que temporariamente, na Justiça Militar.

§ 4º – O conteúdo programático do curso a ser realizado deverá abordar os seguintes temas:

- a) Organização da Justiça Militar Estadual;
- b) Corregedoria da Justiça Militar: funções de orientação, fiscalização e correição;
- c) Situação jurídica do Juiz militar: independência funcional, impedimentos, suspeições, direitos e deveres;
- d) Competência constitucional dos Conselhos Permanente e Especial de Justiça;
- e) O Estado Democrático de Direito: características, princípios e garantias;
- f) Tópicos de Direito Penal Democrático; e
- g) Tópicos de Direito Processual Penal Democrático

Art. 2º - A Corregedoria da Justiça Militar deverá promover o curso previsto para adaptação dos oficiais militares sorteados e empossados até o dia 10 do último mês que antecede a entrada em exercício dos respectivos juízes.

Parágrafo único - Para a promoção do curso, nos termos do *caput* deste artigo, a Corregedoria deverá oficiar à Presidência do Tribunal de Justiça Militar as seguintes informações:

- I – Relação dos oficiais militares;
- II – Parcerias firmadas, nos termos do art. 235 do Provimento nº 01/2010;
- III – Proposição de realização do curso no Tribunal de Justiça Militar, caso não tenham sido firmadas as parcerias previstas no art. 235 do Provimento nº 01/2010.

Art. 3º - O Tribunal de Justiça Militar realizará o curso para os juízes sorteados, caso não possa ser efetuado pela Corregedoria, mediante parcerias firmadas com instituições de ensino superior.

Parágrafo único - A realização do curso de adaptação para oficiais militares no Tribunal de Justiça Militar não prescinde à promoção da Corregedoria, conforme art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Compete ao Setor de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça Militar a realização do curso que trata esta Portaria, quando for o caso, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – definir data e horário para a realização do Curso;
- II – definir local onde serão ministradas as aulas, palestras ou conferências;
- III – definir os magistrados para ministrar as aulas previstas na programação estabelecida para o Curso, bem como sua substituição quando necessária;
- IV – providenciar lista de presença, com o nome dos oficiais que participarão do Curso, bem como o seu controle;
- V – propor ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar, quando for o caso, a remuneração de magistrados/professores que atuarem no Curso, de acordo as normas vigentes;
- VI - proceder ao registro, no Sistema de Recursos Humanos-SRH, do número de horas/aulas ministrada por magistrados pertencentes aos Quadros de Pessoal da Justiça Militar;
- VII – emitir os certificados de participação dos oficiais que registrarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Curso, e dos professores contratados.

Art. 5º - Ficam delegadas, ainda, ao Setor de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça Militar, as seguintes ações:

I - a responsabilidade pela fase interna dos procedimentos administrativos relativos à contratação de professores externos, quando for o caso, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, e as ações necessárias para a retribuição financeira.

II – Providenciar, junto aos setores competentes do Tribunal de Justiça Militar:

- a) os materiais, gêneros alimentícios, equipamentos e apoio técnico para a realização do Curso;
- b) divulgação do curso e registro fotográfico, caso seja necessário;
- c) fornecimento de material referente à Justiça Militar, para os oficiais que participarão do Curso, como forma de divulgação desta Justiça Especializada;
- d) desarmamento dos oficiais que participarão do Curso, bem como o local para o armazenamento;
- e) vagas de estacionamento para os professores contratados, se for possível.

Art. 6º - É competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça Militar, a contratação de professores e palestrantes não pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Militar, observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

Deferindo:

- averbação do tempo de serviço líquido de 1.384 (um mil, trezentos e oitenta e quatro) dias, ou 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados à iniciativa privada (INSS), requerida pela servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, JME-0421-9, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 1º, inciso I, da Portaria-Conjunta n.45, (TJ/TA/TJM) de 04/11/2003.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Sandra de Assis Pinheiro, JME- 0361-1, 02 (dois) dias, a partir de 19/11/2012.
- licença-saúde requerida pela servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME- 0398-0, 02 (dois) dias, a partir de 19/11/2012.
- licença-saúde requerida pelo servidor Marcelo de Araújo Batalha, JME- 0402-2, 01 (um) dia, em 21/11/2012.
- licença-saúde requerida pelo servidor Edivaldo Pereira dos Santos, JME- 0375-1, 07 (sete) dias, a partir 23/10/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDENCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0010863-05.2011.9.13.0003

Recorrente: Edmar de Paulo Assis

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)

Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0010560-88.2011.9.13.0003

Recorrente: Celestino Santos Neto

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0011286-62.2011.9.13.0003

Recorrente: Her da Costa Melo
Advogado: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117.207)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recurso especial e recurso extraordinário.

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA DE PERDA DE GRADUAÇÃO
Processo n. 0005002-13.2012.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Cb PM Jaime Ricardo Goulart do Nascimento
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

SÚMULA DA DECISÃO: determinado a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC.

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO
Processo n. 0006075-20.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0172.08.016661-1
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Jadir Silva
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Sd PM William Andrade de Oliveira
Advogados: Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 77.819) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pelo preliminar de sobrestamento do feito.
No mérito, por unanimidade, julgou procedente à representação ministerial, para decretar a perda da graduação do representado e a sua consequente exclusão das fileiras da corporação.
Fez sustentação oral o advogado Ricardo Soares Diniz.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO
Processo n. 0011979-52.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Robson Grigorio de Melo
Advogado: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109.004) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010550-44.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Gedaias Gomes Brandão

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao presente recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Fernando José Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 06/12/2012 (QUINTA-FEIRA), às 14:00h, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATERIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006064-82.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Fledniz de Almeida Lopes

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

(*Republicado por incorreção)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005261-02.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Alexandre Ferreira Matos

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005563-31.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Schubert Siqueira Campos

Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, ora apelante, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0006165-22.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marcos Virgílio G. Siman de Souza

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, ora apelante, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0006273-51.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ademir Charllles da Silva

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade de Almeida (OAB/MG 85.662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, ora apelante, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO
Período: De 26/11/2012 a 30/11/2012

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

DATA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2012

MATÉRIA: PROCEDIMENTO ESPECIAL

CLASSE: 11036 - REPRESENTAÇÃO P/ PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0006839-06.2012.9.13.0000

Relator: RÚBIO PAULINO COELHO

Revisor: JADIR SILVA

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Reu: MILTON CESAR DIAS

Assunto Principal: 11353 - Corrupção passiva

DATA DISTRIBUIÇÃO: 28/11/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 47 - AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0006860-79.2012.9.13.0000

Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Autor: CRASSO ALBERTO VIETRO BARBOSA

Advogado: DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA (OAB/MG-111515)

Réu: Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

DATA DISTRIBUIÇÃO: 26/11/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0012396-96.2011.9.13.0003

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0003930-79.2012.9.13.0003

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO

Apelante: D ANGELIS BORBA CARNEIRO

Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000830-24.2009.9.13.0003

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO

Apelante: DONIZETTI FRAZAO

Advogado: RICARDO SOARES DINIZ (OAB/MG-106073)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11328 - Desacato a superior

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000318-44.2009.9.13.0002

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO

Apelante: SILVESTRE GUSTAVO LEITE

Advogado: GUILHERME SALVADOR MENDES (OAB/MG-118477)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11317 - Peculato-furto

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0003099-02.2010.9.13.0003

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO

Apelante: ADALBERTO TADEU DO NASCIMENTO

Advogado: HUDSON GERALDO DOS SANTOS (OAB/MG-070510)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11165 - Furto qualificado

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0011979-52.2011.9.13.0001
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: ROBSON GRIGORIO DE MELO
Advogado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (OAB/MG-091153)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0003927-27.2012.9.13.0003
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: HELENIO RODRIGUES PEREIRA
Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0003463-03.2012.9.13.0003
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: JEDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
Advogado: SILVIO SOARES DE ABREU E SILVA (OAB/MG-107498)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0003878-83.2012.9.13.0003
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: ELCIMAR ANDRE DE MORAIS
Advogado: FELISBERTO EGG DE RESENDE (OAB/MG-050328)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0005366-73.2012.9.13.0003
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: JOSE EMIDIO PEREIRA
Advogado: WALDIR ANTONIO DE FREITAS (OAB/MG-130976)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

DATA DISTRIBUIÇÃO: 26/11/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0012523-34.2011.9.13.0003

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: MAX FELIPE DOS SANTOS
Advogado: RODRIGO BAETA ANDRADE ALMEIDA (OAB/MG-085662)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0012202-96.2011.9.13.0003
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: JAIRO JAIME DA CUNHA
Advogado: RODRIGO BAETA ANDRADE ALMEIDA (OAB/MG-085662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL
CLASSE: 417 - APELAÇÃO
Processo n. 0002382-90.2010.9.13.0002
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: JORGE DE FREITAS GONCALVES
Advogado: RICARDO EURICO QUARESMA DOS SANTOS (OAB/MG-067973)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 11328 - Desacato a superior

MATÉRIA: CÍVEL
CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0006346-23.2012.9.13.0002
Relator: JADIR SILVA
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: EDIMILSON LUIZ PINHEIRO
Advogado: BERNARDO DE SOUZA ROSA (OAB/MG-087237)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0005029-84.2012.9.13.0003
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: MOISES DE LEMOS ALBANEZ
Advogado: ABELARDO CELSO MEDINA (OAB/MG-101508)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 28/11/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Processo n. 0006870-26.2012.9.13.0000
Relator: JADIR SILVA
Agravante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Agravado: WESLEY MARTINS DE BRITO
Advogado: MARCIO EUSTAQUIO VIEIRA LOPES (OAB/MG-101172)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2012

MATÉRIA: CRIMINAL**CLASSE: 417 - APELAÇÃO**

Processo n. 0011835-75.2011.9.13.0002

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Revisor: JADIR SILVA

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: AUREO CARLOS DA SILVA

Advogado: JOSIAS ALVES (OAB/MG-006577)

Assunto Principal: 11265 - Injúria real

MATÉRIA: CÍVEL**CLASSE: 198 - APELAÇÃO**

Processo n. 0004141-18.2012.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

Apelado: JEFFERSON GERALDO FERREIRA LIMA

Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 20, 23; 19811MG => 15, 16; 25439MG => 11; 25865MG => 11; 29719MG => 9, 31;
30431MG => 11; 30521MG => 29; 31402MG => 14; 32435MG => 6; 32692MG => 11; 40746MG => 24;
50328MG => 41; 56746MG => 44, 45; 57887MG => 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39,
40; 58169MG => 40; 63197MG => 14; 64257MG => 6; 65797MG => 41; 67363MG => 44, 45; 67657MG
=> 14; 69315MG => 51, 54; 69429MG => 52; 71954MG => 19; 74166MG => 11; 75499MG => 12;
75737MG => 29; 78050MG => 19; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19
, 20, 21, 22, 23; 84861MG => 47, 53; 84866MG => 53; 85662MG => 21, 29, 42; 88642MG => 14;
88823MG => 29; 88935MG => 20, 23; 90720MG => 51, 52; 91153MG => 4, 9, 10, 26, 31, 33, 34, 38,
51, 52; 91462MG => 3; 92192MG => 27, 43; 93714MG => 41; 96262MG => 26; 96305MG => 44, 45;
96712MG => 2, 5, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 28, 30, 32, 37, 49; 98299MG => 29; 98424MG =>
26; 99400MG => 6; 99474MG => 20, 23; 100378MG => 29; 100790MG => 35; 101172MG => 39;
101536MG => 41; 102722MG => 2, 5, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 28, 30, 32, 37, 49; 104231MG
=> 26; 104969MG => 25; 105015MG => 39; 106073MG => 50, 51, 53, 54; 106114MG => 51, 52;
106303MG => 29; 106658MG => 24; 106799MG => 14; 107149MG => 41; 107157MG => 11, 20, 23;
107498MG => 19; 107966MG => 11, 20, 23; 108285MG => 19; 109004MG => 4, 9, 10, 31, 33, 34, 38;
109145MG => 2, 5, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 28, 30, 32, 37, 49; 109888MG => 1; 111058MG
=> 41; 111266MG => 41; 111515MG => 25; 111950MG => 6; 112330MG => 11; 113325MG => 41;
114876MG => 44, 45; 115283MG => 41; 118395MG => 41; 118529MG => 41; 120123MG => 2, 7, 8, 13
, 15, 16, 17, 22; 120176MG => 20, 23; 120437MG => 41; 120708MG => 29; 122687MG => 29;
122901MG => 36, 48; 123395MG => 20; 124670MG => 39; 124853MG => 10, 33, 34, 38; 125931MG =>
29; 126612MG => 23; 126634MG => 14; 127326MG => 11; 128367MG => 19, 24; 129088MG => 41;
129640MG => 38; 129709MG => 4, 9, 10, 31, 33, 34; 131923MG => 29; 133024MG => 4, 9, 10, 31,
33, 34; 134707MG => 23; 136380MG => 36, 48; 137198MG => 29; 138494MG => 46; 307255PA => 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000052-89.2011.9.13.0001 ou 2591/11

Autor: 1º Ten Dailson da Silva Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Cleonice Soares Pereira, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000139-45.2011.9.13.0001 ou 2680/11

Autor: Sd 1ª Cl Gilano Ulisses Cordeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Estado para contrarrazões. Adv.:

Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0003543-70.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Simao dos Santos Andrade; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0003793-06.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Cresio Alves da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira.

5 - 0003796-58.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Giovanni Geraldo Monteiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Estado para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0003950-76.2012.9.13.0001

Autor: 1º Ten Joel de Almeida Sobrinho; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Estado para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcos Lucio Ribeiro de Figueiredo, Marília Lima de Alvarenga, Rodrigo Celio Teixeira, Rodrigo Marques Colen.

7 - 0004135-17.2012.9.13.0001

Autor: Cb Jefferson Geraldo Ferreira Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0004600-26.2012.9.13.0001

Autor: Cb Alex Luis de Andrade; Réu: Estado de Minas Gerais => 1. Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0006401-74.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Michael Andre Santos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leivistone Moreira do Nascimento.

10 - 0006541-11.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Pedro Henrique Lacerda de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

11 - 0006589-67.2012.9.13.0001

Impugnado: 1º Ten Dacio Alves Cunha; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

12 - 0006896-21.2012.9.13.0001

Autor: Cb Joao Carlos da Silva Costa Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Jurema de Oliveira Alves.

13 - 0006899-73.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Maurino Alvarenga Ribeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0006903-13.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Carlos Luiz Bracarense Fernandes; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Bernardo Ferreira de Lara Resende, Jessica Onira Ferreira de Freitas, Jose Marcio de Almeida, Patricia Maria de Lara Resende, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

15 - 0009971-05.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Antonio Fazani Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0010433-59.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wilson Abadia de Mesquita; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

17 - 0011000-90.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

18 - 0011502-29.2011.9.13.0001

Autor: Cb Reginaldo Catarino; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Estado para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0011952-69.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Nolan Costa Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Giuliano Dias da Silva, Jayme Eulalio de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Odair Dias Cerqueira, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

20 - 0012413-41.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luismar Lopes Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Allisson Brandao Rosa, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Gizelio Avila Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

21 - 0012524-25.2011.9.13.0001

Autor: Cb Uilcimar Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Estado para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

22 - 0012925-24.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Maykon Otaviano Leal Paixao; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0013035-23.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

24 - 0002013-02.2010.9.13.0001 ou 37959

Indiciado/Investigado: Jonathan Antonio Araujo Silva => Deixo de receber a denúncia oferecida pelo Ministério Público e decreto a extinção da punibilidade dos militares Cb PM Júlio César Santos, Cb PM Mário Lúcio Santana e Sd PM Jonathan Antônio Araújo Silva, pela ocorrência da prescrição antecipada, nos termos dos artigos 123, IV, c/c 125, VII, ambos do CPM, c/c art. 78, alínea "c", do CPPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa, Odair Dias Cerqueira.

Indiciado/Investigado: Julio Cesar Santos => Deixo de receber a denúncia oferecida pelo Ministério Público e decreto a extinção da punibilidade dos militares Cb PM Júlio César Santos, Cb PM Mário Lúcio Santana e Sd PM Jonathan Antônio Araújo Silva, pela ocorrência da prescrição antecipada, nos termos dos artigos 123, IV, c/c 125, VII, ambos do CPM, c/c art. 78, alínea "c", do CPPM. Adv.: Thelma Anderlini Mendes.

Indiciado/Investigado: Mario Lucio Santana => Deixo de receber a denúncia oferecida pelo Ministério Público e decreto a extinção da punibilidade dos militares Cb PM Júlio César Santos, Cb PM Mário Lúcio Santana e Sd PM Jonathan Antônio Araújo Silva, pela ocorrência da prescrição antecipada, nos termos dos artigos 123, IV, c/c 125, VII, ambos do CPM, c/c art. 78, alínea "c", do CPPM. Adv.: Thelma Anderlini Mendes.

25 - 0004831-53.2012.9.13.0001

Réu: Alex Sandro Bonuti => Vista à defesa sobre a juntada dos documentos de fls. 792/793 dos autos. Designada a data de 12/12/2012, às 13:30 horas para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Lourenco Cordeiro Muller.

Réu: Wagner Goncalves dos Santos Junior => Vista à defesa sobre a juntada dos documentos de fls. 792/793 dos autos. Designada a data de 12/12/2012, às 13:30 horas para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

26 - 0000125-58.2011.9.13.0002 ou 2665/11

Autor: Sd 1ª CI Macmiller Wendel Cirilo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, no prazo de cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Dangelo dos Santos Mauricio, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio de Oliveira Junior, Milena Cirqueira Temer.

27 - 0005489-74.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Jorge Luis Ribeiro Domingos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Eduardo Pereira de Alcantara, Leonardo Canabrava Turra.

28 - 0005518-27.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Gilberto de Souza Moreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0005636-03.2012.9.13.0002

Autor: Cb Andrew Martins Braga; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

30 - 0005640-40.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Fabricio Silvino da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

31 - 0005659-46.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Robert Gunter de Assuncao Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leivistone Moreira do Nascimento, Leonardo Canabrava Turra.

32 - 0005686-29.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marcos Roberto Lopes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

33 - 0005740-92.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Gilberto de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins.

34 - 0005810-12.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo Antonio Teixeira Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins.

35 - 0006129-77.2012.9.13.0002

Autor: Cb Jose Alexandre Gomes da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Diuliano Molica de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

36 - 0006897-03.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Jose Marcio da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Keila Alberta Resende Chicri Couto, Luiz Carlos Jose do Couto.

37 - 0006900-55.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Aurelio Barroso p da Silveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

38 - 0010426-64.2011.9.13.0002

Autor: Cb Joval Carvalho dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, no prazo de cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

39 - 0011924-98.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Frederick Vicente Souza Cabete; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

40 - 0012409-98.2011.9.13.0002

Autor: Cb Paulo Cesar Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Vista ao Estado de MG, para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Eni Lazara Dornelas Silva, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

41 - 0000172-37.2008.9.13.0002 ou 32439

Réu: Pedro Daniel Correa Nunes => Indeferido o pedido da defesa. Mantida a designação da audiência admonitória para dia 04/12/2012, às 13:30 horas. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Leandro Sia Machado, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

42 - 0000460-48.2009.9.13.0002 ou 35317

Réu: Marco Aurelio da Silva Couto => Audiência de Leitura de sentença condenatória agendada para o dia 05/12/2012 às 13:00h (condenatória). Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

43 - 0004840-12.2012.9.13.0002

Réu: Marcos Paulo dos Santos => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 30/01/2013, às 13:45 horas. Adv.: Eduardo Pereira de Alcantara.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

44 - 0003160-91.2009.9.13.0003 ou 1241/09

Autor: Sd 1ª Cl Janio Ferreira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

45 - 0004257-24.2012.9.13.0003

Autor: Cb Gilmar Ribeiro de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Acolhido parcialmente o pedido do Autor, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

46 - 0006658-93.2012.9.13.0003

Impetrante: Sd 1ª Cl Valdick Calixto Ferreira - Autoridade Coatora: Diretor de Recursos Humanos => Com fulcro no artigo 284 do CPC, intimado o Impetrante a emendar a inicial em dez dias, sob pena de indeferimento. Concedido ao Impetrante o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Aparecida Rejane Pinheiro Silva.

47 - 0006895-30.2012.9.13.0003

Impetrante: 2º Sgt Marcio Eustaquio de Souza - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

48 - 0006898-82.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Mateus Eustaquio Candido; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Keila Alberta Resende Chicri Couto, Luiz Carlos Jose do Couto.

49 - 0006901-37.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Audi Rodrigues de Moura; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

50 - 0002906-84.2010.9.13.0003 ou 38853

Réu: Cristiano Rodrigues da Silva => Autos em cartório para ciência da juntada de documentos de fls. 204 e s.s. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

51 - 0002922-38.2010.9.13.0003 ou 38869

Réu: Vanderlei Lino da Silva => Autos em cartório para ciência da juntada de Carta Precatória da Comarca de Ponte Nova/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior.

52 - 0004475-52.2012.9.13.0003

Réu: Alex Sandro Correa Pinto => Audiência de Inquirição de testemunhas na Comarca de Juiz de Fora designada para o dia 19/02/2013, às 13h30. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior.

Réu: Robson Pagy Braga => Audiência de Inquirição de testemunhas na Comarca de Juiz de Fora designada para o dia 19/02/2013, às 13h30. Adv.: Maria das Gracas de Aquino Silva.

Réu: Sandro Lasnor da Silveira => Audiência de Inquirição de testemunhas na Comarca de Juiz de Fora designada para o dia 19/02/2013, às 13h30. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior.

53 - 0012300-81.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Alessandro w. Ramos Batista => Audiência designada na Comarca de Uberaba para o dia 06/12/2012, às 14h30. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

54 - 0012933-92.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Antonio Carlos Cardoso => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Antônio Carlos Cardoso, nos termos do art. 73 e seguintes da lei 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

-a servidora Helenice Gomes ladeira, JME-0149-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na Central de Distribuição, no período de 17/12/2012 a 19/12/2012.